



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

LEI Nº **595/2015**, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

**Reajusta os vencimentos dos servidores públicos, de acordo com o índice nacional estabelecido e dá outras providências.**

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Os salários dos servidores públicos municipais que percebem R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), passarão a receber R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

**Art.2º**- O Salário dos Agentes comunitários de saúde e Endemias serão reajustados para R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais).

**Art. 3º** - Os vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro do magistério serão reajustados em 13,01% (Treze, vírgula um por cento).

**Art.4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento geral do Município, suplementadas se necessário, não excedendo aos limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal